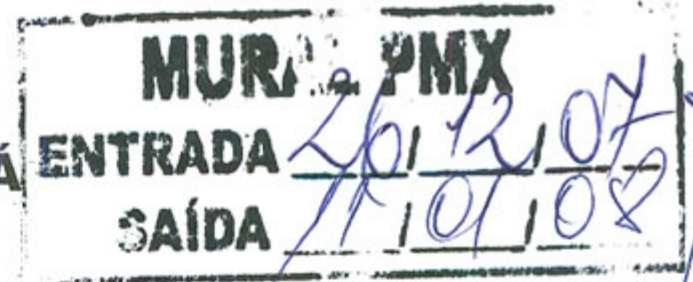




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

26/12/YYYY

LEI 1047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a contratar servidores, pelo período de 02 (dois), meses, de acordo com os Artigos 232, 233 e 234, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Engenheiro(a) Civil	23
01	Arquiteto(a)	23

Art. 2º- A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º- As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	09- Secretaria do Planejamento
PROJ/ATIVIDADE	2051 - Manutenção da Secretaria
ELEMENTO	31.90.11/0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas
ELEMENTO	31.90.13/0001 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16/0001 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Dezembro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.